REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.626/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA GUARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA GUARÁ, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 19, Quadra 04, Lote 11, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 12, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 08, 09 e 10, frente para a V-190 e fundos com os lotes nºs 09, 12, medindo 14,35mts de frente 18,50mts de lateral direita, 21m00 de lateral esquerda e0) nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =